FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"



Desde 1924

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A"

2016





Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

"Futebol Sério e Competente"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 09/2016

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Série "A" de 2016

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Associações Profissionais da Série "A" de 2016 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil daquela Série para a referida competição;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Série "A" de 2016, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2016.

DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO

Presidente da FCF





Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho "Futebol Sério e Competente"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A" DE 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A" DE 2016 será disputado pelas seguintes associações:

I - FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE "FIGUEI	RENSE";
II - JOINVILLE ESPORTE CLUBE "JOIN	
III - ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL "CHAPEC	OENSE";
IV - ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL "INTERNAC	IONAL";
V - CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO "METROPOLI	TANO";
VI - CRICIÚMA ESPORTE CLUBE "CRIC	
VII - AVAÍ FUTEBOL CLUBE	
VIII - GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA "GU	ARANI";
IX - BRUSQUE FUTEBOL CLUBE "BRU	JSQUE";
X - CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE "CAM	BORIÚ".

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A" DE 2016 e à segunda colocada o título de VICE-CAMPEÃ.

Art. 3º A associação que se sagrar a CAMPEÃ desta competição receberá um troféu, em caráter

definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF, que poderá comercializá-lo.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (INFANTIL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições da FCF, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo único. A execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Santa Catarina, a que se refere a Lei Estadual nº 16.078, de 2013, o art. 126 do Regulamento Geral das Competições da FCF e o caput deste artigo, não será obrigatória quando os jogos ocorrerem após as eventuais preliminares das partidas válidas por outras categorias ou amistosas, uma vez que será considerado um único evento esportivo contendo dois jogos, onde a execução dos referidos Hinos ocorrerá somente antes da primeira partida.

Art. 5º As associações disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2016 ficam obrigadas a disputar os campeonatos das categorias "JUVENIL" e "INFANTIL" da Série "A" de 2016, sob pena da perda de sua vaga na competição da categoria "Profissional" da mesma Série em 2016, caso a competição ainda estiver em andamento, e/ou em 2017, conforme estabelece o disposto no art. 8º do Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol.

A

2

X





Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho "Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I - 1 Fase - INICIAL;

II - 2" Fase - SEMIFINAIS;

III - 3ª Fase - FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1" Fase - Inicial

Art. 7º Na 1ª Fase (Inicial) as 10 (dez) associações jogarão todas entre si, em sistema de TURNO E RETURNO, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 4 (quatro) primeiras colocadas.

2" Fase - Semifinais

Art. 8º Na 2ª Fase (Semifinais) as associações que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Inicial):

Grupo "A": 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 4ª colocada da 1ª Fase (Inicial); Grupo "B": 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 3ª colocada da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols,

será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - Finais

Art. 9^a Na 3^a Fase (Finais) as associações vencedoras dos grupos "A" e "B" da 2^a Fase (Semifinais) comporão o grupo "C" conforme abaixo, e jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver a melhor colocação somente na 1^a Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo "C": Vencedora do Grupo "A" da 2ª Fase X Vencedora do Grupo "B" da 2ª Fase

Art. 10. A associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A" DE 2016.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (Finais) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de CAMPEÃ da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, consequentemente, com a 4ª

(quarta) colocação, a outra associação perdedora da 2ª Fase (Semifinais);

II – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 10ª (décima), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores.









Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho "Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

- Art. 12. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes indices técnicos:
 - I maior número de vitórias;
 - II maior saldo de gols;
 - III maior número de gols pró;
 - IV confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
 - V menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - VI menor numero de cartões amarelos recebidos;
 - VII sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO VI DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

- Art. 13. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.
- Art. 14. Os jogos da 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados na preliminar das partidas entre as mesmas associações válidas pelo Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil da Série "A" deste ano, sendo que ambas as partidas serão realizadas obrigatoriamente no mesmo estádio.
- Art. 15. As partidas válidas pela 3ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde as associações disputam os jogos da categoria "Profissional".

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

- Art. 16. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas da categoria "INFANTIL" que forem devidamente registrados por sua respectiva associação na forma estabelecida no Capitulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes estiverem publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol CBF até um dia útil antes do início da partida em que forem atuar.
- Art. 17. O limite mínimo de idade será 15 (quinze) anos e o limite máximo será de 17 (dezessete) anos, completados no ano da competição.
- Art. 18. Cada associação terá que inscrever, obrigatoriamente, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas para a disputa da 1º Rodada da 1º Fase (Inicial) da competição, conforme o disposto no Calendário de Inscrição e Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.
- Art. 19. Poderão ser feitos novos registros de atletas cuja publicação do nome do mesmo no BID da CBF será de até 1 (um) dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que o prazo final para a publicação do nome dos atletas no BID da CBF terminará no dia 30/09/2016 6ª feira.

A

N N

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL



Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho "Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 21. Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em dois tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 22. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 23. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 24. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade

das associações participantes.

Art. 25. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 26. As associações mandantes dos jogos terão que <u>providenciar e manter, no campo de</u> jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma <u>AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM)</u>, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 27. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do oficio protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro)

seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 28. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 30. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2016.

DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira

Gerente do Departamento de Competições

Rodrigo Coeldner Capella

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL



Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho "Futebol Sério e Competente"

ANEXO ÚNICO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL DA SÉRIE "A" DE 2016 CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil da Série "A" de 2016, terão que protocolar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, sendo ilimitado o número de atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 18 de abril de 2016 – 2ª feira:

14 horas: CAMBORIÚ Futebol Clube;

15 horas: BRUSQUE Futebol Clube;

16 horas: GUARANI de Palhoça Futebol Clube Ltda.;

17 horas: AVAÍ Futebol Clube;

18 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;

Dia 19 de abril de 2016 - 4° feira:

14 horas: Clube Atlético METROPOLITANO

15 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL;

16 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol.

17 horas: JOINVILLE Esporte Clube;

18 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube.

As associações que <u>não protocolarem</u> os pedidos de registro c/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, <u>sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.</u>

Só poderão atuar os atletas que estiverem devidamente registrados na Federação Catarinense de Futebol e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e cujos nomes estiverem publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, e desde que cumpram todas as disposições contidas no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF e demais dispositivos da legislação vigente.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2016.

DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF